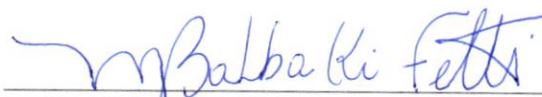


Palmas/TO, 30 de Março de 2020.

À
Comissão Permanente de Licitação do Fundo Especial da Câmara Municipal de Gurupi/TO
Referência: Concorrência Pública Nº 01/2020
Processo Licitatório Nº 202002040
Proponente: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DO PESSOAL TÉCNICO

Eu, Maria José Balbaki Fetti, Engenheira Mecânica, DECLARO que me comprometo em participar efetivamente da obra objeto desta Concorrência, caso a COCENO Construtora Centro Norte Ltda, seja a vencedora.



Maria José Balbaki Fetti
Engenheira Mecânica

CPF: 928.593.568-00/ CREA nº 113315/D-SP



Palmas/TO, 30 de Março de 2020.

190
763
mm

À
Comissão Permanente de Licitação do Fundo Especial da Câmara Municipal de Gurupi/TO

Referência: Concorrência Pública Nº 01/2020

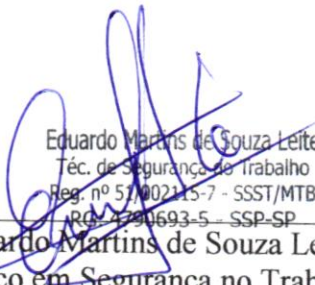
Processo Licitatório Nº 202002040

Proponente: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.

Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DO PESSOAL TÉCNICO

Eu, Eduardo Martins de Souza Leite, Técnico em Segurança do Trabalho, DECLARO que me comprometo em participar efetivamente da obra objeto desta Concorrência, caso a COCENO Construtora Centro Norte Ltda, seja a vencedora.



Eduardo Martins de Souza Leite
Téc. de Segurança do Trabalho
Reg. nº 51/002115-7 - SSST/MTB
RG: 4790693-5 - SSP-SP

Eduardo Martins de Souza Leite
Técnico em Segurança no Trabalho
CPF: 744.242.628-04/RP nº 51/002115-7



764
mm

191

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a firma: Coceno Construtora Centro Norte Ltda. com sede a ASR-SE 15 Conj. 10 Lotes 6 e 8 Setor Industrial, Palmas/TO, representada pelo seu sócio gerente José Henrique Dahdah residente e domiciliado à Quadra106 Sul, Alameda 14, Lote 10/12 – CEP: 77.020-062, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO ora denomina CONTRATANTE, e o profissional EDUARDO MARTINS DE SOUZA LEITE , Técnico em Segurança do Trabalho, Registro Profissional nº 51/002115-7, residente a Quadra 104 Sul rua SE 09 lote 20 Plano Diretor Sul, PALMAS-TO, CPF:744.242.628-04 , aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todos os serviços de Segurança do Trabalho nas obras que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste CONTRATO.

1º - O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente CONTRATO é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

TERCEIRO

O CONTRATADO receberá mensalmente, honorários de R\$ 3.925,00 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais), que lhe serão pagos até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional.

QUARTO

O CONTRATO terá o seguinte período de trabalho:

– SEMANAL: 40 horas semanais.

1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - Tabelião
 AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), LOTE 06 (19) - PALMAS - TO - FONE: (63) 3215-4376
 Consulte o selo: www.tjto.jus.br

Selo nº 126433AAB279564-YUL

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé.*1013*Palmas, 18 de março de 2020. Custas: R\$2,53, TFJ: R\$0,71, FUNCIVIL: R\$0,50, ISS: R\$0,13 - Rosely Costa e Souza - Escrevente

Rosely

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

TABELIONATO
1º
NOTAS
ACAIABA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

COCENO CONSTRUTORA
CENTRO NORTE LTDA



1920

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre contratantes. Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Palmas para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

765
mp

1º CARTÓRIO

Palmas/TO, 20 de Novembro de 2019.

1º CARTÓRIO

Eduardo Martins de Souza Leite
Téc. de Segurança do Trabalho
Reg. nº 51/002115-7 - SSST/MTB
RG: 4790698-5 - SSP-SP

Jose Henrique Dahdah
Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
CNPJ: 38.146.510/0001-44
José Henrique Dahdah

Eduardo Martins de Souza Leite
EDUARDO MARTINS DE SOUZA LEITE
Técnico em Segurança do Trabalho
CPF: 74424628-04

TESTEMUNHAS

Luiza de Oliveira Cavallho Verçapio
Nome legível

Luiza de O. Verçapio
Assinatura

Klaira Pereira Pimentel
Nome legível

Klaira Pereira Pimentel
Assinatura

DECLARAÇÃO

(x) Não exerço atividades em órgãos público ou privado;
() Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo específica(s): (discriminar, também, o horário do respectivo período de trabalho).



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



766
m



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



[Small handwritten mark]



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 36689f27

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

vinculado ao **CNPJ: 38.146.510/0001-44**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

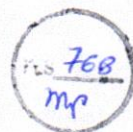
c) **válida por 60 (sessenta) dias** - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 03/02/2020 08:27:17





PREZADO SEGURADO FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412020000107750004772 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 11680
Data da publicação: Mar 18 2020 2:59PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3E15DA087403792B Data e Hora Atual Mar 18 2020 2:59PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 75D7DF6CDDC2F86F Data e Hora Atual Mar 18 2020 2:59PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br



Apólice N° 017412020000107750004772
Endosso N° 0000000
Proposta N° 45472
Ramo 0775

BMG SEGUROS

196
no 769
MN

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
INSCRITO NO CNPJ: 29.327.416/0001-09
COM SEDE NA: AVENIDA Goiás, 2880 - QUADRACHACARA 106 L - Setor Central
CEP: 77410-010 - Gurupi - TO

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 38.146.510/0001-44
COM SEDE NA: QUADRA 112 Sul Rua SR 5, 1 - LT 34 36 - Plano Diretor Sul
CEP: 77020-174 - Palmas - TO

até o valor de:

R\$ 68.598,14 - SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital da Concorrência nº 01/2020.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 30/03/2020

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 29/05/2020

Corretor: RNA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Código SUSEP Corretor: 1020280181

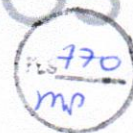
BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830 - 5º ANDAR - BLOCO 2 - CEP: 04543-000 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO -
Tels 2711-6800 - SAC 0800 979 9070 - Ouvidoria: 0800 728 0218 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP nº 15414.900192/2016-37



Apólice N° 017412020000107750004772
Endosso N° 0000000
Proposta N° 45472
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	150,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	150,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	10/04/2020	150,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

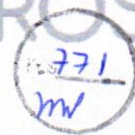
SÃO PAULO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



Apólice N° 017412020000107750004772
Endosso N° 0000000
Proposta N° 45472
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Especiais

SEGURADO: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
TOMADOR: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412020000107750004772
Endosso N° 0000000
Proposta N° 45472
Ramo 0775

BMG SEGUROS

109
772
mm

Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
TOMADOR: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

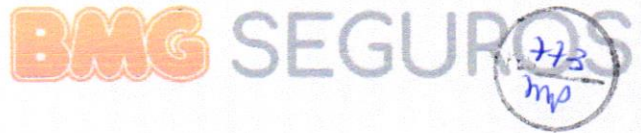
2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura



Apólice N° 017412020000107750004772
Endosso N° 0000000
Proposta N° 45472
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
TOMADOR: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.



Apólice N° 017412020000107750004772
Endosso N° 0000000
Proposta N° 45472
Ramo 0775

BMG SEGUROS

201
774
my

Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
TOMADOR: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

[Handwritten signatures and initials]



Apólice N° 017412020000107750004772
Endosso N° 0000000
Proposta N° 45472
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
TOMADOR: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurador, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



Apólice N° 017412020000107750004772
Endosso N° 0000000
Proposta N° 45472
Ramo 0775

BMG SEGUROS



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
TOMADOR: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo



Apólice N° 017412020000107750004772
Endosso N° 0000000
Proposta N° 45472
Ramo 0775

BMG SEGUROS

204

777
m/

Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
TOMADOR: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

12.1 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

13.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

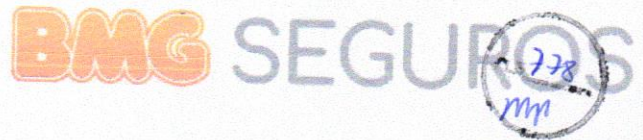
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

COCENO CONSTRUTORA
CENTRO NORTE
LTDA

Apólice N° 017412020000107750004772
Endosso N° 0000000
Proposta N° 45472
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
TOMADOR: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou,

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora **reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:**

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98



Apólice N° 017412020000107750004772
Endosso N° 0000000
Proposta N° 45472
Ramo 0775

BMG SEGUROS

206
775
mm

Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
TOMADOR: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

180/365 70 365/365 100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

17.1 Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

18.1 As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and a star-like mark.

Apólice N° 017412020000107750004772
Endosso N° 0000000
Proposta N° 45472
Ramo 0775

BMG SEGUROS

207
700
m

Condições Gerais

SEGURADO: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL
TOMADOR: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



781
mp



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR01741_18032020_165408_570**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DENIS JORGE NAMUR RANGEL	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA	Presidente
MARCO ANTONIO ANTUNES	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Diretor

Código da Certidão: **CA01741_18032020_165421_238**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Março de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados


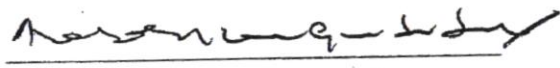


Flo 783
mp

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS

COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
QD. ASR-SE 15 RUA SR 05, CONJ. 10 LOTE 6-A, SETOR INDUSTRIAL, CEP 77.020-174, PALMAS/TO.
NIRE : 17200123992
CNPJ : 38.146.510/0001-44

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril no ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na sede da sociedade, na Quadra ASR-SE 15 RUA SR 05, CONJ. 10 LOTE 6-A, SETOR INDUSTRIAL, CEP 77.020-174, PALMAS/TO; PRESENÇA – sócios representando 100% (cem por cento) do capital social; JOSE HENRIQUE DAHDAH, como presidente, e MAURICIO FERREIRA GONÇALVES, como secretário; PUBLICAÇÕES – anúncio de convocação via carta, de comum acordo entre os sócios, dispensada as formalidades de Convocação previstas no parágrafo 3.º do Artigo 1.152, conforme Artigo 1.072, parágrafo 2.º, ambos da Lei 10.406 de 2002; ORDEM DO DIA – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial referente ao exercício 2018 e o resultado econômico; DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados a disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, forma aprovados sem ressalvas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, foi aprovada e assinada pelo sócio.

 1º CARTÓRIO 
José Henrique Dahdah
Presidente




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:43 SOB N° 20190142359.
PROTOCOLO: 190142359 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901976206. NIRE: 17200123992.
COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 03/05/2019
www.simplifica.to.gov.br





no 784
mp

1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIONO
 AV. K - ACSVANE 12 (116 N) LOTE 06 (119) - CEP 77 066-011 - PALMAS - TO. FONE: (83) 3215 4378

TABELIONATO DE PALMAS ACAIABA

Selo nº 126433AAB027658-OAJ
 Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **JOSE HENRIQUE DAHDAH**, Dou.Fé. *0011*. Palmas-TO, 03 de maio de 2019. Custas: R\$5,00, T.F.J.: R\$1,40, FUNCIVIL: R\$1,00, ISS: R\$0,25. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL
 QUALQUER EMENDA OU PALHAVA SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Im

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:43 SOB N° 20190142359.
 PROTOCOLO: 190142359 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901976206. NIRE: 17200123992.
 COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 03/05/2019
www.simplifica.to.gov.br

[Handwritten signature]



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

212

785
m

DECLARAÇÃO

A sociedade COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, registrada sob NIRE 17200123992, e cadastrada no CNPJ n.º 38.146.510/0001-44, declara, para os fins do artigo 7º da Resolução Plenária nº 002 de 18 de maio de 2011, expedida pela Junta Comercial do Estado do Tocantins, que não é uma sociedade de grande porte, nem integra um conjunto de sociedades sob o controle comum que teve, no exercício anterior, ativo total ou superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 11.638/07.

BELONATO
1º NOTAS
PALMAIABA

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Palmas, 25 de abril de 2019

1º CARTÓRIO

[Handwritten signature]

JOSE HENRIQUE DAHDAH

1º TABELIONATO DE NOTAS
 BELONATO PALMAIABA TOCANTINS

Selo nº 126433AAB026754-AFZ
 Autenticidade: <http://correcedora.tjo.jus.br/index.php/selodigital>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
COCENO-CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
 representada por **JOSE HENRIQUE DAHDAH**. Dou Fé:
 "1002", Palmas-TO, 29 de abril de 2019. Custas: R\$5,00, T.F.J.:
 R\$1,40, FUNCIVIL: R\$1,00, ISS: R\$0,25. Ivanilde Alves Guedes -
 Escrevente.

[Handwritten signature]

UNIVERSAL E TABELIONATO DE NOTAS BELONATO PALMAIABA TOCANTINS

[Handwritten initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:43 SOB Nº 20190142359.
 PROTOCOLO: 190142359 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901976206. NIRE: 17200123992.
 COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 03/05/2019
www.simplifica.to.gov.br

[Handwritten signature]



78c
mp

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial 2018

Folha: 01

Contém este Balanço 06 folhas numeradas do n.º 01 ao 06 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial 2018 da empresa abaixo descrita:

Nome da empresa.....: **COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**

Endereço.....: QD. ASR SE 15 RUA SR 5 CONJ 10 LOTE 6-A CEP 77.020-174

Bairro.....: SETOR INDUSTRIAL

Município.....: PALMAS


Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ....: **38.146.510/0001-44**

Registro na Junta.....: 17200123992 Data registro: 23/07/1993

Palmas/TO; 01 de janeiro de 2018


 JOSE HENRIQUE DAHDAH
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 446.633.406-44


Wanderson Rocha Araujo
 Contador
 CRC TO 00207/O
 CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
 Reg. no CRC TO sob o No. 000102/O-0
 CPF: 846.917.861-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:43 SOB N° 20190142359.
 PROTOCOLO: 190142359 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901976206. NIRE: 17200123992.
 COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 03/05/2019
 www.simplifica.to.gov.br







28
ml

214

Empresa: **COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**

Folha: 0002

C.N.P.J.: 38.146.510/0001-44

Insc. Junta Comercial: 17200123992 Data: 23/07/1993

Endereço: Quadra QD ASR SE 15 RUA SR 5 CONJ 10 LOTE, 6, A, SETOR INDUSTRIAL, PALMAS/TO, CEP 77020-174

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2018

BALANCO PATRIMONIAL 2018

Descrição	2018	2017
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	10.899.984,16D	16.593.093,78D
DISPONIVEL	8.329.555,20D	13.353.150,30D
CAIXA GERAL	3.002.700,47D	967.068,34D
BANCOS C/ MOVIMENTO	576,77D	2.994,29D
APLICACAO FINANCEIRA	2.297.402,12D	951.466,50D
DIREITOS REALIZAVEIS CURTO PRA	704.721,58D	12.607,55D
CLIENTES	5.326.854,73D	12.386.081,96D
ADIANTAMENTO DIVERSOS	4.166.266,73D	9.333.233,61D
IMPOSTOS A RECUPERAR	404.548,79D	1.588.150,48D
ESTOQUES	0,00	269.923,70D
NUMERARIOS EM TRANSITO	756.039,21D	752.439,21D
ANTECIPACAO DE IMPOSTOS/TRIBUT	0,00	20,00D
ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	442.314,96D
DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO P	2.570.428,96D	3.239.943,48D
OUTROS DIREITOS RPL	21.179,82D	21.179,82D
INVESTIMENTOS	21.179,82D	21.179,82D
OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	3.961,80D
IMOBILIZADO	0,00	3.961,80D
IMOBILIZADORES TEC. TANGIVEIS	2.549.249,14D	3.214.801,86D
OUTRAS IMOBILIZACOES	4.728.802,60D	4.728.306,60D
(-) DEPRECIACOES TEC. ACUMULAD	1.912.042,01D	1.913.092,01D
(-) OUTRAS DEPREC. ACUMULADAS	3.726.198,18C	3.260.236,60C
IMOBILIZACOES TEC. INTANGIVEIS	554.062,09C	363.372,95C
IMOBILIZACOES EM CURSO	0,00	8.348,00D
	188.664,80D	188.664,80D

PALMAS, 31 de Dezembro de 2018

Jose Henrique Dahdah

JOSE HENRIQUE DAHDAH
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 446.633.406-44

[Signature]
CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
Reg. no CRC - TO sob o No. 000102/O-0
CPF: 846.917.861-04

Sistema licenciado para COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:43 SOB N° 20190142359.
PROTOCOLO: 190142359 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901976206. NIRE: 17200123992.
COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 03/05/2019
www.simplifica.to.gov.br

[Signature]



789
mp

Empresa: **COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**

Folha: 0003

C.N.P.J.: 38.146.510/0001-44

Insc. Junta Comercial: 17200123992 Data: 23/07/1993

Endereço: Quadra QD ASR SE 15 RUA SR 5 CONJ 10 LOTE, 6, A, SETOR INDUSTRIAL, PALMAS/TO, CEP 77020-174

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2018

BALANCO PATRIMONIAL 2018

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	10.899.984,16C	16.593.093,78C
PASSIVO CIRCULANTE	2.620.658,01C	2.906.003,66C
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTO	82.411,48C	374.256,89C
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTO	82.411,48C	374.256,89C
FORNECEDORES	830.889,91C	1.108.684,64C
FORNECEDORES NACIONAIS	830.889,91C	1.108.684,64C
OBRIGACOES FISCAIS	1.669.449,68C	1.387.694,85C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	1.154.238,48C	745.775,97C
ENCARGOS S/ FOLHA	515.211,20C	641.918,88C
OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	3.131,47C
SALARIOS A PAGAR	0,00	3.131,47C
OUTRAS PROVISOES	3.317,35C	17.483,54C
PROVISOES S/ FOLHA	3.317,35C	17.483,54C
OBRIGACOES DIVERSAS	34.589,59C	14.752,27C
DIVERSOS	0,00	4.600,00C
CONCESSIONARIAS	0,00	5.341,64C
NUMERARIOS EM TRANSITO	34.589,59C	4.810,63C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.684.410,61C	2.387.642,22C
EMPRESIMOS FINANCEIROS A LONG	0,00	224.236,08C
FINANCIAMENTO MOEDA NACIONAL	0,00	224.236,08C
OUTROS VALORES PROVIS. LONGO P	1.684.410,61C	2.163.406,14C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES LP	1.684.410,61C	2.163.406,14C
PATRIMONIO LIQUIDO	6.594.915,54C	11.299.447,90C
PATRIMONIO LIQUIDO	6.594.915,54C	11.299.447,90C
CAPITAL SOCIAL	10.000.000,00C	8.000.000,00C
ADIANTo. P/ FUTURO AUMENTO CAP	247.241,60C	247.241,60C
RESULTADOS ACUMULADOS	3.652.326,06D	1.496.297,98C
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	1.555.908,32C

PALMAS, 31 de Dezembro de 2018

Jose Henrique Dahdah

JOSE HENRIQUE DAHDAH
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 446.633.406-44

[Signature]
CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
Reg. no CRC - TO sob o No. 000102/O-0
CPF: 846.917.861-04

Sistema licenciado para COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:43 SOB N° 20190142359.
PROTOCOLO: 190142359 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901976206. NIRE: 17200123992.
COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 03/05/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



790
mp

216

Empresa: **COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**

C.N.P.J.: 38.146.510/0001-44

Folha: 0004

Insc. Junta Comercial: 17200123992 Data: 23/07/1993

Endereço: Quadra QD ASR SE 15 RUA SR 5 CONJ 10 LOTE, 6, A, SETOR INDUSTRIAL, PALMAS/TO, CEP 77020-174

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	27.059.374,79
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.164.359,64)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	23.895.015,15
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	(20.319.158,67)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	3.575.856,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.768.415,56)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.768.415,56)
(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(258.865,36)
(=) LUCRO OU PREJUÍZO ANTES DO IRPJ E CSLL	1.548.575,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.548.575,56

PALMAS, 31 de Dezembro de 2018

JOSE HENRIQUE DAHDAH
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 446.633.406-44

CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
Reg. no CRC - TO sob o No. 000102/O-0
CPF: 846.917.861-04

Sistema licenciado para COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:43 SOB Nº 20190142359.
PROTOCOLO: 190142359 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901976206. NIRE: 17200123992.

COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 03/05/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



791
mp

212

Empresa: **COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**

Folha: 0005

Inscrição: 38.146.510/0001-44

Endereço: Quadra QD ASR SE 15 RUA SR 5 CONJ 10 LOTE, 6, A, SETOR INDUSTRIAL, PALMAS/TO, CEP 77020-174

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Insc. Junta Comercial: 17200123992 Data: 23/07/1993

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.329.555,20 + 2.570.428,96	2,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.620.658,01 + 1.684.410,61	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.329.555,20	3,18
	Passivo Circulante	2.620.658,01	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	8.329.555,20 - 756.039,21	2,89
	Passivo Circulante	2.620.658,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo	10.899.984,16	2,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.620.658,01 + 1.684.410,61	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.620.658,01 + 1.684.410,61	0,39
	Ativo	10.899.984,16	

Jose Henrique Dahdah

JOSE HENRIQUE DAHDAH
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 446.633.406-44

[Signature]
CONTROLLER CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL
Reg. no CRC - TO sob o No. 000102/O-0
CPF: 846.917.861-04

Sistema licenciado para COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:43 SOB Nº 20190142359.
PROTOCOLO: 190142359 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901976206. NIRE: 17200123992.
COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 03/05/2019
www.simplifica.to.gov.br

[Signature]



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial 2018


Folha: 06

Contém este Balanço 06 folhas numeradas do n.º 01 a 06 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial 2018 da empresa abaixo descrita:

Nome da empresa.....: COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
Endereço.....: QD. ASR-SE 15 RUA SR 5-CONJ 10 LOTE 6-A CEP 77.020-174
Bairro.....: SETOR INDUSTRIAL
Município.....: PALMAS
Estado.....: TO
Inscrição no CNPJ...: 38.146.510/0001-44
Registro na Junta.....: 17200123992 Data registro: 23/07/1993

Palmas/TO; 31 de dezembro de 2018


JOSE HENRIQUE DAHDAH
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 446.633.406-44

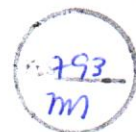

Wanderson Rocha Araujo
Contador
CRC TO - 002077/O
CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
Reg. no CRC - TO sob o No. 000102/O-0
CPF: 846.917.861-04

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 11:43 SOB N° 20190142359.
PROTOCOLO: 190142359 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901976206. NIRE: 17200123992.
COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 03/05/2019
www.simplifica.to.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 17200123992	CNPJ 38.146.510/0001-44
NOME EMPRESARIAL COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.AB.0E.E5.99.E8.53.81.32.7E.90.57.A9.A2.F9.77.38.AA.1C.A2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	66331420134	WISLEY OLIVEIRA DE SOUSA:66331420134	395321135149291045 648103327094269428 35	15/05/2019 a 14/05/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38146510000144	COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA:38146510000144	145028685841512660 155457638079485016 396	13/02/2019 a 13/02/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

19.AB.0E.E5.99.E8.53.81.32.7E.90.57.
A9.A2.F9.77.38.AA.1C.A2-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2019 às 14:37:10

D7.5E.B9.5A.59.09.4A.E7
72.40.F2.B4.1D.2E.51.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Palmas/TO, 30 de Março de 2020.

À
Comissão Permanente de Licitação do Fundo Especial da Câmara Municipal de Gurupi/TO
Referência: Concorrência Pública Nº 01/2020
Processo Licitatório Nº 202002040
Proponente: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$
$$\text{ILC} = 8.329.555,20 / 2.620.658,01$$
$$\text{ILC} = 3,18$$

AC	RS 8.329.555,20
PC	RS 2.620.658,01
AT	RS 10.899.984,16
ELP	RS 1.684.410,61
RLP	RS 2.570.428,96

Índice de Liquidez Geral

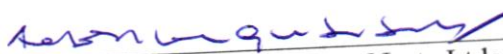
$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$
$$\text{LG} = \frac{8.329.555,20 + 2.570.428,96}{2.620.658,01 + 1.684.410,61}$$
$$\text{LG} = 2,53$$


Solvência Geral

$$\text{SG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP})$$
$$\text{SG} = \frac{10.899.984,16}{2.620.658,01 + 1.684.410,61}$$
$$\text{SG} = 2,53$$

Grau de Endividamento

$$\text{GE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{AT}}$$
$$\text{GF} = \frac{2.620.658,01 + 1.684.410,61}{10.899.984,16}$$
$$\text{GE} = 0,39$$


Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
José Henrique Dahdah
Sócio/Diretor


Wanderson Rocha Araújo
CRC-TO 2077/0
Contador

795
mp



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

222
796
MP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.146.510/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/1993	
NOME EMPRESARIAL COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO Q ASR-SE 15 RUA SR 5		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ 10 LOTE 6-A		
CEP 77.020-174	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PALMAS		UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO coceno@uol.com.br		TELEFONE (63) 3225-3198 / (63) 3225-1534			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2019 às 15:57:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

223
79
140

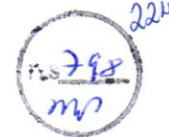
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.146.510/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1993	
NOME EMPRESARIAL COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q ASR-SE 15 RUA SR 5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CONJ 10 LOTE 6-A	
CEP 77.020-174	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO coceno@uol.com.br	TELEFONE (63) 3225-3198 / (63) 3225-1534		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2019 às 15:57:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS



Cadastro atualizado até: 18/03/2020 16:56

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 38.146.510/0001-44	Inscrição Estadual: 29.032.490-4
Razão Social: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA	

ENDEREÇO

Logradouro: 112 SUL RUA SR 5
Número: SN CJ.10 LT 6-A ASR SE 15
Bairro: PLANO DIRETOR SUL
Município: PALMAS UF: TO
CEP: 77.020-174 Telefone: 63 32253198

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: Construção de edifícios
Situação Cadastral Vigente: NÃO HABILITADO - Baixa voluntária - Empresa desobrigada de Inscrição Estadual
Data desta Situação Cadastral: 26/06/2015
Regime de Apuração: NORMAL

Data da Consulta: 18/03/2020 16:56


Número da Consulta:

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

[Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS](#)

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 24 de Setembro de 2013 às 10:33	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCR: 799 mp	Inscrição Municipal 12092
		21360	12092

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 08/07/2013
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento: COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA		CNPJ: 38.146.510/0001-44
Nome Fantasia: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 17200123992	Data Registro: 23/07/1993
Telefone Fixo: (00) 3225-3198	Celular: (63) 8111-2554	Email: coceno@uol.com

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 112 SUL (ASR SE 15)	Logradouro: RUA SR 05 (RUA SR 05)
QI/Lote: CONJ. 10 (006)	Número: 06
CEP: 77020-174	Área: 279,70 m²
Complemento: LOTE 06-A	

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS <small>(ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO MEDIO)</small>	22/07/1993		X
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS <small>(ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)</small>	22/07/1993		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
MAURICIO FERREIRA BARBOSA	002.530.528-07	22/07/1993	X
Endereço: 106 SUL, ALAMEDA 16, QI. I, LOTE 010, Nº 10, LOTE 10, 77020-084		Identidade: 12712690	
JOSE HENRIQUE DAHDAH	446.633.406-44	22/07/1993	
Endereço: 106 SUL, QI. B, LOTE 010, Nº 10, LOTE 10, 77020-062		Identidade: 772131	

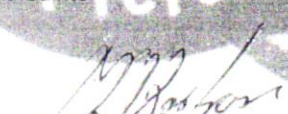
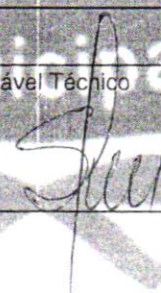
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CNPJ: 12.911.945/0001-44	Nome: CFMA CONTABILIDADE	
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal:	Nº Inscrição CRC/UF: 002482/TO
Endereço: 309 SUL, RUA 14, QI. 19, LOTE 025, Nº 25, SALA 02, 77015-516		
Telefone Fixo: (63) 3216-1812	Celular: (63) 8483-0687	Email: cfmacontabilidade@gmail.com

MOTIVO ALTERAÇÃO

Motivo(s): 1 - Outra

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)
		



Handwritten signatures and marks in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

12092

ALVARÁ Nº ²⁰¹⁶₂₈₀ ^{mm}

2020007825

Autorização para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**
COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE
CPF/CNPJ: **38.146.510/0001-44**
ENDEREÇO: **ASR SE 15, RUA SR 05, CJ.10, 06-A, ., PALMAS-TO**
112 S, RUA SR 05, Nº ., ., PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2020** DATA EMISSÃO: **04/02/2020** VALIDADE: **04/08/2020** Nº PROCESSO: **2019000413**
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **MAURICIO FERREIRA BARBOSA**
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **279.70 m2**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - PRINCIPAL	Não	Sim
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	Não	Sim

IV - LICENÇAS ESPECIAIS

LICENÇA AMBIENTAL VALIDADE:

Expedido pela Internet em
5 de Fevereiro de 2020 às 15:54

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado.
Codigo de Validação: **1bf44.767dd-199478**





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 227

2721068

301
MM

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

CNPJ 38.146.510/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 112 SUL ASR - SE 15 RUA SR-5 CONJ 10 LT 06-A, S/N, PLA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 5 de Março de 2020 - 10h 07m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

Handwritten signature





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **38.146.510/0001-44**

Contribuinte: **COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA** Inscrição: **12092**

Endereço oficial: **ASR SE 15, RUA SR 05, CJ.10, LOTE 06-A, ,, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **112 S, RUA SR 05, Nº ., ., PALMAS-TO**

Finalidade: **Concorrência Pública**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **38.146.510/0001-44**
Código de validação: **74637.d4a10.eb8e3-549090**

Palmas, 5 de Março de 2020 às 09:02.

Certidão válida até 4 de Maio de 2020

228
fis 802
mp





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 38.146.510/0001-44**Razão Social:** COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**Endereço:** Q 112 SUL RUA SR 5 SN CJ 10 LT 6 A / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO
/ 77020-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 07/04/2020**Certificação Número:** 2020030902201004034432

Informação obtida em 10/03/2020 09:06:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2020
809
MP

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
CNPJ: 38.146.510/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

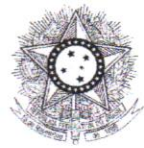
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:40:39 do dia 07/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2020.

Código de controle da certidão: **1AAA.B78B.4721.CF9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 38.146.510/0001-44

Certidão nº: 188255823/2019

Expedição: 04/11/2019, às 12:28:44

Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.146.510/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





DEMAIS DECLARAÇÕES

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





233
Fls 802
mys

Palmas/TO, 17 de Março de 2020.

À
Comissão Permanente de Licitação do Fundo Especial da Câmara Municipal de Gurupi/TO
Referência: Concorrência Pública Nº 01/2020
Processo Licitatório Nº 202002040
Proponente: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda., inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44 na Inscrição Estadual nº ISENTA com sede na à Quadra 112 Sul Rua SR 05 Conj. 10 Lote 6-A, Setor Industrial Palmas/TO, (63) 3225-3198 email: planejamento@coceno.com.br, através de seu Sócio/Diretor, José Henrique Dahdah, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Documento de Identidade – RG nº 772.131 SSP/MA, e do CPF nº 446.633.406-44 residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Alameda 14, Lote 10/12 – CEP: 77.020-062 – Palmas-TO, Telefone: (63) 3225-3198, email: planejamento@coceno.com.br;

DECLARA para fins do disposto no subitem 6.3.6.1. do Edital da Concorrência nº 01/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não emprega menor de 8 (oito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99.

Ressalva: (x) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

1º CARTÓRIO

José Henrique Dahdah
Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
José Henrique Dahdah
Sócio/Diretor

[Handwritten signature]
TABELIONATO DE NOTAS
ACAIABA
DENOMINADO
TABELIONATO

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUZA - Tabelião
AV. JK - ACSY-46 12.106 N | 1015-2619 - PALMAS - TO - FONE: (63) 3215-4376
Consulte o selo: www.tjto.jus.br

Selo nº 126433AAB284341-EPM

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA representada por JOSÉ HENRIQUE DAHDAH. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 17 de março de 2020. Custas: R\$5,06, T.F.J: R\$1,42, FUNCIVL: R\$1,00, ISS: R\$0,25. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RABURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Palmas/TO, 17 de Março de 2020.

À
Comissão Permanente de Licitação do Fundo Especial da Câmara Municipal de Gurupi/TO
Referência: Concorrência Pública Nº 01/2020
Processo Licitatório Nº 202002040
Proponente: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

A empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda., inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44 na Inscrição Estadual nº ISENTA com sede na à Quadra 112 Sul Rua SR 05 Conj. 10 Lote 6-A, Setor Industrial Palmas/TO, (63) 3225-3198 email: planejamento@coceno.com.br, através de seu Sócio/Diretor, José Henrique Dahdah, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Documento de Identidade – RG nº 772.131 SSP/MA, e do CPF nº 446.633.406-44 residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Alameda 14, Lote 10/12 – CEP: 77.020-062 – Palmas-TO, Telefone: (63) 3225-3198, email: planejamento@coceno.com.br;

DECLARA para fins do disposto no subitem 6.3.6.2. do Edital da Concorrência nº 01/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.



Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
José Henrique Dahdah
Sócio/Diretor



1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - Tabelião
AV. ZK - ACSVARE 12, LOTE 06 (19) - PALMAS - TO - CEP: (63) 3215-4376
Consulte o selo: www.tjto.jus.br

Selo nº 126433AAB284342-PJZ

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de COCENO-CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA representada por JOSÉ HENRIQUE DAHDAH. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 17 de março de 2020.Custas: R\$5,06, T.F.J: R\$1,42, FUNCIVIL: R\$1,00, ISS: R\$0,25. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMBUSA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO DE FRASE

Palmas/TO, 30 de Março de 2020.

À
Comissão Permanente de Licitação do Fundo Especial da Câmara Municipal de Gurupi/TO

Referência: Concorrência Pública Nº 01/2020

Processo Licitatório Nº 202002040

Proponente: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.

Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009 (ART. 3º)

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

CNPJ: 38.146.510/0001-44

NOME: JOSÉ HENRIQUE DAHDAH

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

DECLARANTE: JOSÉ HENRIQUE DAHDAH

CPF: 446.633.406-44

DECLARO, nos termos da Resolução nº 037/2009 - Atualizada, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto à FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, que:

(X) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **não são** cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas na ESMPU, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNMP nº 37/2009.

() Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **são** cônjuges, companheiros (as) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: Cargo:

Órgão de Lotação: Grau de Parentesco:

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.



Coceno Construtora Centro Norte Ltda.

José Henrique Dahdah

Sócio/Diretor



Palmas/TO, 30 de Março de 2020.

À

Comissão Permanente de Licitação do Fundo Especial da Câmara Municipal de Gurupi/TO

Referência: Concorrência Pública Nº 01/2020

Processo Licitatório Nº 202002040

Proponente: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.

Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, José Henrique Dahdah, RG nº 772.131 SSP/MA, CPF 446.633.406-44, **DECLARO**, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

(X) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de ____.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de ____.

c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de ____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função ou serviço para a qual fui contratado.



Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
José Henrique Dahdah
Sócio/Diretor





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Gestão 2019/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social: COCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
Endereço: QD. ASR SE 15 RUA SR 5 CONJ. 10 LOTE 6-A CEP 77.020-174
CPNJ: 38.146.510/0001-44
Atividade: Construção de Edifício

Certifico que a empresa identificada a cima está devidamente cadastrada neste Departamento CPL, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL/CPL
Protocolo: 202002040-01
1ª VIA



Selo nº 126433AAB275875-KBZ
Autentico a presente fotocopia conforme original que me foi apresentado Dou fe, 1013*Palmas, 11 de março de 2020 Custas: R\$2.53, TFJ: R\$0,71, FUNCIVIL: R\$0,50, ISS: R\$0,13 - Rosely Costa e Souza - Escrevente.



VALOR DE TODO TERCEIRO NACIONAL, QUALQUER EMPRESA OU EMPRESA SEM CONSTATADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TUDO O QUE FUMAR

Inscrição Estadual: 17200123992

CNAE: 41.20-4-00

Gurupi, 05, de março de 2020.

LUCAS NUMES DE ABREU
PRESIDENTE CPL
Port. 246/2019





8/2
mjr

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE VOLUME É REFERENTE Á HABILITAÇÃO DA EMPRESA COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.146.510/0001-44, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO E POSSUI 238 (DUZENTOS E TRINTA E OITO) FOLHAS NUMERICAMENTE ORDENADAS.

PALMAS/TO, 30 DE MARÇO DE 2020.

Jose Henrique Dahdah
Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
José Henrique Dahdah
Sócio/Diretor

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

